



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96438 / 2025 - SEI Nº 23.0.000153136-0

TERMO ADITIVO XII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000153136-0

Décimo segundo termo aditivo ao convênio registrado sob o nº 87585/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, para implementação das ações e serviços com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado de **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede na Pc Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no **CNPJ sob o nº 88.625.686/0007-42** - Filial **AESC Hospital Santa Ana** neste ato representado por sua representante legal Lourdes Terezinha Barbieri, CPF Nº 312.699.740-68, doravante denominada **CONVENIADA** firmam o presente Termo, tendo por base legal os artigos 58, I da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao convênio registrado sob Nº 87.585 (26816788) consiste no repasse excepcional para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar no âmbito do **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025** de acordo com a Portaria SES Nº 501/ 2025 (34350641) c/c Portaria SES Nº 322/ 2025 (34561958).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2025

2.1 A Portaria SES Nº 322 (34561958), de 8 de maio de 2025, instituiu o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e aprova a transferência de recursos financeiros para assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes e demais doenças e potencializados neste período;

2.2 a Portaria SES Nº 501 (34350641), de 12 de junho de 2025, autoriza o repasse de parcela única, em caráter excepcional e temporário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, decorrentes do elevado número de atendimentos e/ou internações causados pelos agravos das doenças respiratórias, pela epidemia da Dengue e outras enfermidades;

2.3 o monitoramento da execução dos recursos, objeto desta Portaria, pelos hospitais contratualizados será realizado pelas Comissões de Avaliação dos Contratos – CAC;

2.4 o valor do repasse é de **R\$ 291.054,67 (duzentos e noventa e um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, conforme ANEXO ÚNICO da Portaria SES Nº 501/2025;

2.5 a execução destes recurso financeiro deverá ocorrer no exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor ordinário mensal do contrato permanece **R\$ 3.405.853,58 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**;

3.2 o valor excepcional e extraordinário para o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025 é de **R\$ 291.054,67 (duzentos e noventa e um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial - DDA (34243042).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - valores ordinários e excepcionais

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	DISCRIMINAÇÃO	
	MAC	R\$ 1.080.302,99
	PRODUÇÃO FIXA	R\$ 1.080.302,99
	Incentivos Federais	R\$ 1.297.108,47
	Incentivos Estaduais	R\$ 65.646,60
	Incentivos Municipais	R\$ 962.795,52
	TOTAL	R\$ 3.405.853,58
VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	Programa Nacional de Redução de Filas - Repac.CIB 696 / 2024	R\$ 236.989,80
	Programa Mais Acesso a Especialistas Ofertas de Cuidado Integral (PMAE-OCI)	R\$ 134.400,00
	Programa Mais Acesso a Especialistas Componente Cirurgias (PMAE-CC)	R\$ 184.325,40
	Inverno Gaúcho com Saúde - Port. SES Nº	R\$ 291.054,67

	501/2025 (34350641) - repasse único	
	TOTAL excepcionais	R\$ 846.769,87

Fonte: Documento Descritivo Assistencial (34243042).



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Terezinha Barbieri, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 15:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 16/07/2025, às 10:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34655093** e o código CRC **8DEED4B1**.